

Bolsas de Estudo

Para os alunos do Ensino Secundário

Considerando que a maior parte dos alunos que frequenta os Salesianos de Évora – Colégio o faz no intuito de prosseguir os estudos e que o nível do ensino secundário se constitui um triénio de singular importância na preparação imediata dos alunos para o ingresso no ensino superior, a Direção, querendo promover a qualidade do ensino e o melhor aproveitamento escolar dos alunos, atribui BOLSAS DE ESTUDO para os alunos do Ensino Secundário.

Podem ter acesso às Bolsas (*deve sempre ser solicitada anualmente*), todos os alunos que satisfaçam as seguintes condições:

Bolsa DOM BOSCO (90% de redução nas mensalidades escolares):

- i. Conclusão do 9.º ano de escolaridade com nível 5 (cinco) em todas as disciplinas, classificação média de 90,00% nas Provas Finais de Ciclo e permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” nos três períodos letivos, deste mesmo ano de escolaridade;
- ii. Conclusão dos 10.º e 11.º anos de escolaridade com média final no 3º período igual ou superior a 19,00 valores e permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” nos três períodos letivos, do respetivo ano de escolaridade (10.º ou 11.º ano). Em anos de exame, terão ainda, de obter na avaliação externa, classificação média igual ou superior a 19,00 valores

Bolsa SÃO JOSÉ (40% de redução nas mensalidades escolares):

- i. Permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” nos três períodos letivos do respetivo ano de escolaridade (9.º ano) e classificação média de 85,00% nas Provas Finais de Ciclo.
- ii. Permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” nos três períodos letivos, do respetivo ano de escolaridade (10.º ou 11.º ano). Em anos de exame, terão ainda, de obter na avaliação externa, classificação média igual ou superior a 18,00 valores.

Bolsa SÃO DOMINGOS SÁVIO (20% de redução nas mensalidades escolares):

- i. Permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” em dois períodos letivos do respetivo ano de escolaridade (9.º ano), sendo que um deles terá de ser no terceiro período e classificação média de 80,00% nas Provas Finais de Ciclo.
- ii. Permanência no “Quadro de Valor, Excelência e Mérito” em dois períodos letivos do respetivo ano de escolaridade (10.º ou 11.º ano), sendo que um deles terá de ser no terceiro período. Em anos de exame, terão ainda, de obter na avaliação externa, classificação média igual ou superior a 17,00 valores.

Normas gerais para as três bolsas:

- 1.- As bolsas serão atribuídas aos alunos que reunirem, no final de cada ano letivo, as condições aqui indicadas, entrando em vigor no ano escolar subsequente.
- 2.- A atribuição da Bolsa de Estudo refere-se unicamente às 10 (dez) mensalidades escolares, do mês de setembro ao mês de junho.
- 3.- Um comportamento que, a juízo da direção pedagógica dos Salesianos de Évora – Colégio, seja considerado grave, pode levar à suspensão de qualquer uma das Bolsas.
- 4.- Compete à Direção dos Salesianos de Évora o eventual cancelamento das bolsas, bastando para tal o aviso público no ano escolar anterior.
- 5.- O cálculo das médias finais é efetuado sem arredondamentos.
- 6.- A resolução de casos omissos a este Regulamento é da exclusiva competência da Direção dos Salesianos de Évora.

Salesianos de Évora – Colégio, em vigor a partir de 01 de março de 2021